PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando os resultados erigidos pela auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE), no tocante à devolução ao governo federal, pelo Governo do Estado da Bahia, do montante de R$ 80,5 milhões de recursos federais, que estavam destinados a várias secretarias, a saber: Setur R$ 14,3 milhões, SEC R$ 9,4 milhões, Sihs R$ 8,9 milhões, SJDHDS: R$ 8,2 milhões, Setre R$ 5,1 milhões, SSP R$ 4,2 milhões, Outras unidades R$ 30,4 milhões,[1]

Considerando tal notícia, no entendimento da auditoria, tal devolução trata-se de *"fato grave... por ineficiência técnico-administrativa para gerir e executar, integralmente, os objetos pactuados nos convênios..."*,

Considerando o quanto noticiado, no tocante à Secretaria de Segurança Pública, a auditoria da Corte de Contas assevera que "*a SSP-BA prospectou, recebeu verbas federais e, de posse delas, não soube ou não teve a competência técnico-gerencial suficiente para executar integralmente os objetos pactuados, cuja maioria foram parcialmente consumados, tornando improcedentes os argumentos trazidos à baila".*

Considerando o relatório da auditoria noticiado, entre as secretarias que mais reembolsaram aportes estão a de Turismo (R$ 14,3 milhões), de Educação (R$ 9,4 milhões) e de Segurança Pública (R$ 4,2 milhões),

Considerando que o resultado da auditoria contradita com as justificativas do Governo, o qual, em fevereiro último queixou-se de um corte orçamentário de R$ 180,2 milhões, dos quais, segundo afirmou, R$ 40 milhões seriam para a área de segurança pública.

Considerando que, da mesma forma, esse resultado contradita a reclamação do Governo de que *"a Bahia perdeu R$ 212,4 milhões com cortes de investimentos nas áreas de saúde e turismo"*, por ocasião do projeto de lei federal que remaneja R$ 4,2 bilhões do orçamento para ampliar os recursos para a Segurança Pública, notadamente no Rio de Janeiro.[2]

Considerando que tal situação, de fato, é extremamente gravosa para a sociedade, na medida em que, a grande parte das justificativas para a falta de implementação de políticas públicas, programas, projetos e ações à população sob a competência do Governo Estadual, se dá pela 'falta de recursos',

1 Disponível em https://www.bocaonews.com.br/noticias/politica/politica/210418,por-ineficiencia-administrativa-governo-baiano-perde-r-805-milhoes-em-recursos-federais-aponta-auditoria-do-tce.html

2 Disponível em https://www.metro1.com.br/noticias/politica/53733,rui-critica-intervencao-federal-e-governo-temer-desastre-completo.html

Considerando que é possível a todo e qualquer gestor gerenciar de forma antecipada, prevendo hipóteses de devolução de recursos, e, consequentemente, atuar, preventivamente para que isso não ocorra, na medida em que, é possível celebrar convênios com outros entes públicos (União e Municípios) e organizações civis, para que sejam aplicados os recursos, bastando que haja feito um planejamento antecipado, que haja organização, direção e controle dos recursos recebidos por cada secretaria,

Considerando que a sociedade baiana necessita de aprimoramento de sua gestão, para que não continue a sofrer com ingerências e ineficiência administrativa,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exº Srº Governador da Bahia, que atue preventivamente e, ao vislumbrar a possibilidade de devolução de verba federal, que demande formalmente outros entes públicos (União e Municípios) e/ou organizações civis para verificar a existência de projetos possíveis de inserção/aproveitamento no objeto do recurso específico, de forma a não efetivar a devolução da verba por ineficiência administrativa.

Salvador, 10 de julho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS